



Renda dos 10% mais ricos é 13,4 vezes maior que dos 40% mais pobres

SP vai ampliar em 25% o número de câmeras corporais da Polícia Militar

Página 2

Empresas em Recuperação Judicial sobem 6,9% no 1º trimestre de 2025

Página 6

Papa Leão XIV pede paz e lembra Francisco: "ajudem a construir pontes"

"A paz esteja convosco". Foi com essas palavras que o cardeal norte-americano Robert Francis Prevost, recém-eleito papa, iniciou seu primeiro discurso, na janela central da basílica de São Pedro, no Vaticano. O novo pontífice, que escolheu usar o nome Leão XIV, ainda homenageou seu antecessor, Francisco.

"Nos ajudem a construir pontes vocês também, com diálogos, com encontro, para sermos um único povo, sempre em paz. Obrigado, Papa Francisco", disse Leão XIV.

"Ainda mantemos, nos nossos ouvidos, aquela voz fraca, mas sempre corajosa, do papa Francisco, que abençoava Roma", disse.

"Permitam-me dar seguimento àquela mesma bênção. Deus nos ama, Deus ama a todos e o mal não vai prevalecer. Estamos todos nas mãos de Deus. Juntos, sem medo, de mãos dadas com Deus, que está entre nós, vamos seguir", completou.

Em seguida, Leão XIV fez um agradecimento a todos os cardeais que participaram do conclave que o elegeu "para ser o sucessor de Pedro e caminhar com vocês, como Igreja unida, sempre em busca da paz e da justiça, buscando trabalhar como homens e mulheres fiéis a Jesus Cristo, sem medo, para proclamar o Evangelho e sermos missionários".

"Sou um filho de Santo Agostinho. Sou agostiniano. Santo Agostinho disse: 'Para vós, sou bispo; convosco, sou cristão'. Neste sentido, podemos todos caminhar juntos, na direção da pátria que Deus nos preparou", disse. "Necessitamos ser, juntos, uma Igreja missionária, uma Igreja que constrói pontes e diálogos. Que mantém o diálogo sempre aberto, pronta para receber todos que precisam."

Em meio ao discurso, Leão XIV deixou de falar italiano e falou à multidão reunida na Praça São Pedro em espanhol, para agradecer à diocese peruana de Chiclayo, onde foi administrador apostólico. "Povo leal e fiel, que acompanha o bispo e o ajuda", destacou.

Ao final, o novo pontífice lembrou que a data da quinta-feira marca a prática devocional de súplica à Nossa Senhora de Pompeia.

"Nossa bendita Mãe Maria quer sempre caminhar conosco, estar perto de nós. Quer nos ajudar com sua intercessão e seu amor. Rezemos juntos por esta missão, por toda a Igreja e pela paz no mundo", disse, encerrando seu discurso com a oração da Ave Maria. (Agência Brasil)

AGU pede bloqueio de R\$ 2,5 bi de 12 associações por fraudes no INSS



Foto: Kaja Veddermeier/Agência Brasil

O Brasil registrou, em 2024, a menor diferença entre os maiores e os menores rendimentos desde 2012. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na quinta-feira (8), os 10% da população brasileira com os maiores rendimentos recebem 13,4 vezes o que ganham os 40% da população com os menores rendimentos.

Apesar do país ainda ser bastante desigual, essa é a menor razão registrada desde o início da série histórica da pesquisa, em 2012.

Em 2024, os 10% da população que ganham mais recebiam, em média, R\$ 8.034. Já os 40% da população que recebem menos, ganhavam, em média, R\$ 601. Em 2018, foi registrada a maior diferença, os 10% mais ricos recebiam 17,8 vezes o que ganhavam os 40% mais pobres.

Considerados os 1% com os maiores rendimentos, a diferença aumenta. O rendimento médio dessa parcela da população chegava, em 2024, a R\$ 21.767, 36,2 vezes o rendimento dos 40% de menor renda. Essa razão reduziu em relação a 2023, quando era 39,2 vezes. Página 3

Prefeitura de SP abre todas as 479 UBSs e 61 AMAS Integradas neste sábado para o Dia D da Vacinação

Página 2

Ninguém ficará prejudicado com descontos indevidos do INSS, diz Tebet

Página 3

DÓLAR	
Comercial	Turismo
Compra: 5,66	Compra: 5,71
Venda: 5,66	Venda: 5,89
EURO	
Compra: 6,35	
Venda: 6,35	

Esporte

Atletas do 4x400 m feminino têm o objetivo de brigar por vaga no Mundial

As atletas do revezamento 4x400 m feminino trabalharam pelo entrosamento para competir no 7º Mundial de Revezamentos de Guangzhou 2025, cidade chinesa que vai receber os melhores velocistas do mundo, sábado e domingo (10 e 11/5). O time do Atletismo Brasil vai brigar por qualificação para o Campeonato Mundial de Atletismo de Tóquio, Japão, em setembro - 14 vagas estarão em disputa.

A competição da China reunirá 33 medalhistas dos Jogos Olímpicos de Paris 2024. A lista de inscritos tem 730 atletas (405 homens e 324 mulheres) de 43 federações do mundo. O Brasil, com 18 atletas (12 homens e 6 mulheres), disputará os revezamentos 4x100 m masculino, 4x400 m masculino e feminino e 4x400 m misto.

Jaíny Suelen dos Santos Barreto (IEMA-SP), Tiffani Beatriz Marinho (ORCAMPI-SP), Anny Caroline de Bassi (IABC/FMEBC-SC), Érica Geni Barbosa Cavalheiro (Instituto Foz-IAFI-PR), Rita de Cassia Ferreira Silva (EC Pinheiros-SP) e

Leticia Maria Nonato Lima (Praia Clube-CEMIG-Exército-Futelmig) são as atletas inscritas para o revezamento 4x400 m.

"No Sul-Americano teve frio e muito vento, o clima não ajudou, mas conseguimos ser campeão no 4x400 m misto e ser vice no 4x400 m feminino. A preparação em Bragança Paulista foi positiva para a gente ficar cada vez mais unidas, alinhando os objetivos de cada uma e as perspectivas do time", ressaltou Anny Caroline de Bassi, de 26 anos, que nasceu com uma condição rara chamada Síndrome de Poland e na largada, por só ter um dedo na mão esquerda, utiliza um apoio metálico para partir do bloco.

"Estou bem animada. A gente quer se sair bem, melhorar muito o nosso resultado em comparação ao que fez no Sul-Americano. E estando mais unidas e com os objetivos alinhados essa meta vai se tornar ainda mais real de ser alcançada", completou Anny, que treina com Diogo Gamboa.

"A expectativa é fazer uma boa marca, correr na casa dos 3 minutos e 29, quem sabe conse-



Revezamento 4x400 m feminino no Pan de Santiago

guir baixar para a casa dos 3 minutos e 28, o que já deixaria a gente bem posicionados, pensando na classificação para o Mundial. As meninas buscaram entrosamento, fazer boas as passagens e a gente espera correr uma boa marca porque o objetivo é brigar por uma vaga para o Mundial de Tóquio", afirmou o treinador Evandro Lázari.

A última vez que o revezamento 4x400 m feminino correu abaixo de 3.30 foi em 2015. "Está na hora

de buscarmos correr abaixo dessa marca", completou Evandro.

VAGAS PARA O MUNDIAL - As 14 melhores equipes em cada uma das provas dos revezamentos 4x100 m e 4x400 m masculino e feminino, além do revezamento 4x400 m misto, garantirão vagas no Campeonato Mundial de Atletismo de Tóquio. As duas vagas restantes (ao todo são 16) em cada revezamento serão definidas pela Top List - a lista dos melho-

res colocados durante o período de 25 de fevereiro de 2024 a 24 de agosto de 2025. As vagas para Tóquio estarão em disputa nos dois dias de competição em Guangzhou (10 e 11/5). No sábado (10/5), as duas melhores equipes de cada uma das quatro eliminatórias (oito equipes) avançam para a final do domingo (11/5) e garantem também classificação para o Campeonato Mundial de Atletismo de Tóquio.

Na final do segundo dia, domingo (11/5), essas equipes competem por premiação em dinheiro e para obter posições preferenciais de classificação nas raíes do Campeonato Mundial. Todas as outras equipes competem no segundo dia, em rodada adicional - as duas melhores equipes de cada uma das três eliminatórias (seis times) também se classificam para o Campeonato Mundial de Atletismo de Tóquio. <https://worldathletics.org/competitions/world-athletics-relays/guangzhou25>. As Loterias Caixa são a patrocinadora máster do atletismo brasileiro.

Werner Neugebauer disputa etapa em Laguna Seca pelo Lamborghini Super Trofeo

O piloto Werner Neugebauer disputa neste fim de semana, entre os dias 9 e 11 de maio, a segunda etapa do Lamborghini Super Trofeo North America, que acontece no tradicional circuito de WeatherTech Raceway Laguna Seca, em Monterey, na Califórnia (EUA). A bordo do Lamborghini Huracán Super Trofeo Evo2 da

RAFA Racing Team, Werner vai em busca de seu primeiro pódio no automobilismo americano ao lado do norte-americano Cameron Lawrence.

Depois de boas atuações na etapa inaugural em Sebring, no mês de março, o piloto brasileiro quer estar entre os primeiros no circuito californiano. Na classificação do campeonato, ele e Cameron ocupam

atualmente o sexto lugar, com 11 pontos conquistados.

"Laguna Seca é um circuito icônico e acredito que também seja desafiador. Vamos para a segunda etapa com o pensamento em evoluir sempre. Disputamos o pódio em Sebring e o objetivo é trabalhar forte para conquistar o primeiro pódio da temporada na Califórnia", afirmou Werner.

Localizado a cerca de 12 quilômetros de Monterey, o autódromo de Laguna Seca está a 250 metros acima do nível do mar e tem 3.610 metros de extensão. O traçado é conhecido por sua característica única e desafiadora, com destaque para o famoso "Corkscrew", uma sequência de curvas em descida que exige precisão dos pilotos.

A programação do fim de semana prevê treinos livres na sexta-feira (9), classificação e Corrida 1 no sábado (10), e Corrida 2 no domingo (11). O grid contará com cerca de 30 carros, divididos em três categorias.

As corridas terão transmissão ao vivo nos canais do IMSA e da Lamborghini Squadra Corse no YouTube.

SP vai ampliar em 25% o número de câmeras corporais da Polícia Militar

O Governo de SP vai aumentar em 25% o número de câmeras operacionais portáteis (COPs) da Polícia Militar do estado, chegando a 15 mil equipamentos. A decisão foi acordada entre a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo, com a participação da Polícia Militar. Além disso, ficou definida a implementação das novas câmeras do contrato assinado com a Motorola, que prevê novas tecnologias e formas de acionamento, e o uso obrigatório dos equipamentos em operações de grande envergadura para restauração da ordem e incursões em comunidades vulneráveis em re-

giões em que haja disponibilidade dos equipamentos.

O acordo foi homologado na quinta-feira (8) pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, após uma série de audiências conduzidas pelo Núcleo de Solução Consensual de Conflitos – NUSOL e intermediadas pelo Núcleo de Processos Estruturais Complexos (Nupec) do STF.

“Todos os encontros foram conduzidos sob um clima de diálogo construtivo, reforçando o compromisso do governo paulista com a transparência e a segurança pública, assegurando que o uso dos dispositivos atenda aos princípios de controle da ati-

vidade policial e promoção da legalidade e da integridade das operações”, afirmou a Procuradora Geral do Estado de São Paulo, Inês Coimbra.

Ampliação dos equipamentos e novas tecnologias

A medida estabelece um conjunto de ações para ampliar e fortalecer a política pública, com o objetivo de garantir maior transparência e segurança nas atividades policiais. Entre os principais pontos do acordo, destaca-se o aumento em 25% do número de câmeras corporais, que serão distribuídos predominantemente em regiões de alta e média prioridade, conforme matriz de risco de letalidade elaborada pela Polícia Militar.

O atual contrato assinado entre o Governo de SP e a Motorola já previa a aquisição de 12 mil câmeras, cerca de 20% acima do que a Polícia Militar utiliza atualmente. Com o novo acordo, um

aditivo será assinado para a ampliação para 15 mil. Este novo modelo passou por testes em condições reais em São José dos Campos e será implantado gradativamente em substituição ao atual modelo.

Estes equipamentos contam com novas funcionalidades tecnológicas, como o acionamento remoto automático das câmeras pelo COPOM em todos os despachos de ocorrências; acionamento automático por proximidade via Bluetooth, com alcance aproximado de 10 metros e acompanhando a movimentação da ocorrência; e reativação automática dos dispositivos caso a gravação seja interrompida manualmente. Há ainda o acionamento remoto pela supervisão e, nos casos nos quais o acionamento remoto não ocorrer primeiro, fica mantida a obrigatoriedade do acionamento manual pelo Policial Militar ao se deparar com fato de interesse da segurança pública.

Além disso, as novas câmeras possuem áudio bidirecional para contato do policial com a comunicação central, geolocalização em tempo real durante todo o turno de serviço e geram imagens de resolução superior, o que permitirá melhor identificação de pessoas, veículos e objetos. Há ainda gestão mais segura de dados e trilha de auditoria avançada.

As câmeras contam com um sistema de “buffer” capaz de armazenar imagens dos 90 segundos anteriores à ativação. Ou seja, as câmeras permanecem operando continuamente e, ao serem acionadas para armazenar imagens, incluirão gravações reativas, possibilitando a contextualização da ocorrência.

Uso em operações e transparência

O acordo também estabeleceu que o uso das câmeras será obrigatório, em regiões com equi-

pamentos disponíveis, nas operações de grande envergadura para restauração da ordem pública, incursões em comunidades vulneráveis e ações contra-ataques a policiais militares. Caso seja necessário o deslocamento de tropas, policiais que usem COP deverão ser priorizados.

O Governo de SP também irá fortalecer o Programa de Capacitação sobre o uso das câmeras e editar, em até 60 dias, uma norma específica com diretrizes operacionais para utilização dos dispositivos. O documento deverá consolidar regras sobre acionamento, fiscalização e auditoria das imagens, além de aprimorar o sistema disciplinar em casos de descumprimento das diretrizes. Para garantir a transparência, serão desenvolvidos indicadores para monitorar a efetividade do programa, em diálogo com o Ministério Público e a Defensoria Pública. (Governo de SP)



CESAR NETO
www.jornalistacesarneto.com

Prefeitura abre todas as 479 UBSs e 61 AMAS Integradas neste sábado para o Dia D da Vacinação

A Prefeitura de São Paulo realiza neste sábado (10) o Dia D de intensificação de vacinação, com todas as 479 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e 61 Assis-tências Médicas Ambulatoriais (AMAs)/UBSs Integradas abertas para imunização de crianças, adultos, gestantes e idosos. As UBSs funcionam das 8h às 17h e as AMAs/UBSs Integradas, que já vacinam aos sábados, estarão abertas das 7h às 19h.

Durante a ação, a vacina contra a influenza estará disponível

para os públicos prioritários: crianças de 6 meses a 6 anos, gestantes e pessoas com 60 anos ou mais. Outros grupos prioritários que podem receber a vacina estão disponíveis em: https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/vigilancia_em_saude/vacinacao/influenza2025.

As unidades também emitirão a Declaração de Vacinação Atualizada (DVA) para crianças menores de 6 anos. Após a emissão, a DVA deve ser entregue nas escolas.

No sábado, as equipes das unidades também realizarão busca ativa vacinal para dengue, febre amarela e SCR (sarampo, caxumba e rubéola). Essa estratégia, que já é adotada rotineiramente pelas unidades, busca identificar pessoas que estão com o esquema vacinal incompleto e atualizar a caderneta a partir do calendário de cada faixa etária.

“A vacinação é essencial para garantir a saúde de toda a população e esse Dia D é uma oportu-

nidade para todos irem até nossas unidades, para conferir a carteirinha e colocar as vacinas em dia”, reforça a coordenadora de Vigilância em Saúde, Mariana de Souza Araújo.

Para acessar o serviço no sábado, o munícipe deve levar um documento de identificação e a caderneta de vacinação. (Prefeitura de SP)

A população pode encontrar a unidade mais próxima por meio da plataforma Busca Saúde: buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/

CÂMARA (São Paulo)

Ainda que vereadores(as) católicos possam comemorar o agora papa Robert Prevost [1º nascido nos EUA], que adotou o nome “Leão 14”, a bancada de vereadores(as) cristãos [pré e pós protestantes] deve se empenhar por uma grandiosa Marcha pra Jesus 2025

PREFEITURA (São Paulo)

Prefeito Ricardo Nunes (MDB) não deve mudar nada [do que sempre se mostrou], no sentido de ter posturas conservadoras em relação à igreja católica apostólica romana. Em tempo : seus votos vieram tanto dos católicos como da maioria dos pré e pós protestantes

ASSEMBLEIA (SÃO PAULO)

Ainda que deputados(as) e senadores(as) católicos possam comemorar o agora papa [1º nascido nos EUA] Robert Prevost [Leão 14], a grande bancada cristã [compostada por pré e pós protestantes] deve se empenhar por uma grandiosa Marcha pra Jesus 2025

GOVERNO (São Paulo)

Governador e candidato [reeleição 2024], o cristão católico Tarcísio (Republicanos) deve imitar suas ações políticas [no mundo] e não fazer críticas ao agora papa Robert Prevost [Leão 14]. Acontece que ele quer repetir votos de católicos(as) e de protestantes

CONGRESSO (Brasil)

Ainda que deputados(as) e senadores(as) católicos possam comemorar o agora papa [1º nascido nos EUA] Robert Prevost [Leão 14], a grande bancada cristã [com maiorias de pré e pós protestantes] deve se empenhar por uma ainda maior Marcha pra Jesus 2025

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Vice-presidente Alckmin (agora ‘rezando na cartilha’ do PSB), deve esclarecer se foi ou não ligado à “Opus-Dei”. É que em seu tempo [no Peru], o agora papa [nascido nos EUA] Robert Prevost [Leão 14] combateu membros que “buscam ser santos nas suas vidas pessoais”

PARTIDOS (Brasil)

O agora papa [católico apostólico romano] Robert Prevost [adotou o nome Leão 14] e 1º nascido nos EUA], foi filiado ao partido Republicano. Aos 69 anos, é da oriundo da escola de Agostinho [pensador da igreja]. Como o Tempo é somente de DEUS, que traga tudo à tona

HISTÓRIAS

Recém-votado papa [1º norte-americano], Robert Prevost [1º nascido nos EUA] deverá ter muito tempo de governança. Completará 70 anos em setembro 2025. Afirmar qualquer coisa, agora, é o mesmo que afirmar algo sobre O Caráter de DEUS [que Somente o Cristo Tem]

ANO 33

O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa [brasileira] desde 1993, nossa coluna diária de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - ‘Disse-lhe ele: Filha, a tua fé te salvou. Vai em paz e fica livre do teu sofrimento’ Marcos 5:34

Jornal O DIA S. Paulo
Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030
Filial: Curitiba / PR

Assinatura on-line
Mensal: R\$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R\$ 3,50
Impressão: Gráfica Pana

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Serviços digitais do Poupatempo crescem 1.300% e tempo de espera cai pela metade

O Poupatempo de São Paulo, maior central de serviços públicos do Brasil, ampliou em 1.300% a oferta de serviços digitais nos últimos dois anos, alcançando 3,7 mil soluções disponíveis em seus canais eletrônicos. A modernização também resultou na redução pela metade do tempo médio de espera dos usuários, que caiu de 13 para 6 minutos, além de diminuir o tempo de atendimento de 12 para 7 minutos.

Os avanços são fruto de uma estratégia de transformação digital liderada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) e executada pela Prodesp – Empresa de Tecnologia do Estado de São Paulo. Com

foco em eficiência e experiência do usuário, a iniciativa já gerou uma economia de R\$ 228 milhões aos cofres públicos em 2024, mesmo com a ampliação da rede física de atendimento, que agora conta com 245 unidades e 640 totens espalhados por todo o estado.

A expansão do serviço incluiu a inauguração de 36 novos postos em cidades estratégicas como Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca, Itapeva, Marília, Presidente Prudente, São Carlos, Sorocaba, São José do Rio Preto e na Região Metropolitana de São Paulo. O reforço na infraestrutura também contribuiu para ampliar o acesso da população, inclusi-

ve em áreas remotas, a serviços públicos essenciais.

O programa atingiu um índice de aprovação de 98,7% entre os cidadãos. A economia registrada se divide entre prevenção de despesas futuras (50,7%) e redução de custos operacionais (49,3%), o que reforça a sustentabilidade financeira do modelo.

De janeiro de 2023 a abril de 2025, o Poupatempo realizou 6,1 milhões de renovações da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), 2,2 milhões de emissões da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) e mais de 53 mil transferências digitais de veículos. Ao todo, o programa oferece 4.311 serviços, com mais de 45 milhões de atendimentos presen-

ciais e 76 milhões de interações digitais apenas em 2024.

Para manter a excelência no atendimento, o Governo de São Paulo realizou, em abril, a licitação de sete lotes para a gestão dos postos presenciais, por meio do Pregão Eletrônico nº 90005/2025. O modelo, em vigor desde 2006, prevê parcerias com empresas privadas, com financiamento integral do estado.

Além disso, está em andamento o Chamamento Público nº 003/2024, em caráter consultivo, que busca novas soluções e parcerias com o setor privado para aprimorar o programa por meio da inovação tecnológica e de modelos sustentáveis de gestão. (Governo de SP)

SP tem rótulos premiados, laticínios artesanais e bebidas degustadas por papas

A culinária, além de parte da identidade de um destino, é um dos atrativos mais procurados pelos turistas. De acordo com a Organização Mundial do Turismo (OMT), a gastronomia é o 3º principal impulsionador de viagens no mundo. Diante disso, a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP) apresenta na quinta-feira (8), Dia Nacional do Turismo, destinos paulistas que apostaram em produtos artesanais e experiências gastronômicas para atrair turistas do mundo inteiro.

“Estamos falando de cafés, vinhos e queijos, iguarias apreciadas no mundo inteiro. Porém, esses produtos estão interligados com a história de São Paulo: desde a construção do estado com a economia cafeeira até o novo momento de São Paulo, com a produção de queijos premiados, vinhos refinados e cafés especiais, que o destacam como destino gastronômico mundial”, diz Roberto de Lucena, titular da pasta de Turismo e Viagens.

Começando pelo queijo, este produto milenar que valoriza os produtores artesanais e a agricultura familiar, os turistas podem visitar o município de Itapetininga e conhecer locais como o Queijo com Arte Fazenda Santa Luzia (www.queijocomarte.com.br). O empreendimento é pioneiro na produção de queijos artesanais em São Paulo e já conquistou medalhas de ouro em concursos nacionais e internacionais.

Além disso, quem visitar a propriedade também pode fazer um passeio ecológico guiado, percorrendo uma trilha em meio à natureza, ou fazer um piquenique na Fazenda Santa Luzia, com itens da loja escolhidos pelos visitantes. Para o piquenique, a Fazenda fornece a cesta e os turistas escolhem o lugar para estender a toalha e degustar as delícias.

Já no município de Pardinho, os viajantes podem conhecer seis tipos diferentes de queijos, inclusive premiados, como o Cuesta e o Mandala, na Pardiniho Artesanal. Quem quiser conhecer e adquirir os laticínios, pode ir até a loja de fábrica, que fica na porteira da fazenda. O local também oferece visitas em datas programadas.

Esses e outros estabelecimentos fazem parte da Rota do Queijo Artesanal Paulista (<https://www.turismo.sp.gov.br/guia-do-queijo>), publicação que reúne as melhores experiências para os fãs deste produto que passou de ingrediente para prato principal.

Para acompanhar o queijo, recomenda-se um bom vinho, e o estado de São Paulo também conta com opções para todos os paladares. Se o turista prefere vinhos mais encorpados e com menor teor de álcool, a dica é conhecer as vinícolas da Mantiqueira Paulista, que fazem parte das Rotas do Vinho de São Paulo. Alguns exemplos são a Villa Santa Maria, em São Bento do

Sapucaí; a vinícola Ferreira, em Campos do Jordão, e a Boutique Espaço Essenza, em Santo Antônio do Pinhal.

Já na Rota Alta Mogiana, o visitante pode conhecer a Vinícola Biagi, em Cravinhos, que se beneficia da grande amplitude térmica para produzir variedades italianas como Sangiovese, Moscato Giallo e Nebbiolo, além de oferecer passeios e degustações harmonizadas.

Na Rota Circuito das Frutas, há uma diversidade de microclimas, o que permite a produção de vinhos diversificados, dos mais frescos e frutados, aos mais encorpados. Lá, os viajantes podem conhecer, por exemplo, a Vinícola Micheletto, em Louveira e acompanhar toda a produção do vinho, da colheita das uvas até o engarrafamento da bebida. A lista completa com as 66 vinícolas paulistas que oferecem experiências de enoturismo, como degustação de vinhos, visita a vinícolas e harmonização, pode ser consultada aqui.

Para os fãs do café, não faltam opções em São Paulo. Inclusive, recentemente foi lançada as Rotas do Café de São Paulo, que reúne 57 atrativos turísticos relacionados ao café paulista, de mais de 25 municípios. Na Rota Mantiqueira Vulcânica, por exemplo, o visitante pode degustar o famoso Café Bazilli, selecionado pelo Vaticano para servir os papas Bento XVI e Francisco em visita ao Brasil. A experi-

ência acontece em Caconde, no Sítio Boa Vista do Engano.

No Circuito Das Águas Paulista, o Sítio Cafezal em Flor, em Monte Alegre do Sul, oferece hospedagem no meio do cafezal, além de visita guiada pela lavoura, colheita, beneficiamento, torrefação e degustação. Por sua vez, na Rota Cuesta, Itaqueri e Tietê, há locais emblemáticos como o Mokoí Café, em Dois Córregos, que oferece uma degustação profissional da bebida. Lá, o visitante é convidado a perceber atributos de aroma, doçura e acidez do café sem sair do perímetro urbano.

O mesmo grão que levou a economia de São Paulo a se tornar a maior do país hoje se coloca como grande aposta do turismo gastronômico do estado. O programa Rotas do Café do Governo de São Paulo traz experiências turísticas ligadas à produção do grão, como fazendas de antigos barões do café, museus históricos, cafeterias premiadas internacionalmente e centros de pesquisa abertos à visitação.

Todos esses atributos reforçam a posição de São Paulo como destino gastronômico de múltiplos produtos. De acordo com a Allied Market Research, o mercado mundial de turismo gastronômico foi avaliado em cerca de US\$ 1,08 trilhão em 2022 e deve alcançar a cifra de US\$ 1,94 trilhão até 2031. (Governo de SP)

Renda dos 10% mais ricos é 13,4 vezes maior que dos 40% mais pobres

O Brasil registrou, em 2024, a menor diferença entre os maiores e os menores rendimentos desde 2012. De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na quinta-feira (8), os 10% da população brasileira com os maiores rendimentos recebem 13,4 vezes o que ganham os 40% da população com os menores rendimentos.

Apesar do país ainda ser bastante desigual, essa é a menor razão registrada desde o início da série histórica da pesquisa, em 2012.

Em 2024, os 10% da população que ganham mais recebiam, em média, R\$ 8.034. Já os 40% da população que recebem menos, ganhavam, em média, R\$ 601. Em 2018, foi registrada a maior diferença, os 10% mais ricos recebi-

am 17,8 vezes o que ganhavam os 40% mais pobres.

Considerados os 1% com os maiores rendimentos, a diferença aumenta. O rendimento médio dessa parcela da população chegava, em 2024, a R\$ 21.767,36,2 vezes o rendimento dos 40% de menor renda. Essa razão reduziu em relação a 2023, quando era 39,2 vezes.

A Pnad investiga, regularmente, informações sobre os rendimentos das pessoas residentes no Brasil. A pesquisa considera os rendimentos do trabalho, de programas sociais, aposentadoria, pensões ou outras fontes, como alugueis, aplicações financeiras e bolsas de estudo.

Aumento da renda

A Pnad mostra que houve um maior aumento real (descontando a inflação do período) daqueles que recebem menos. Entre os

40% com os menores rendimentos mensais reais domiciliares per capita houve um aumento de 9,3% em 2024 na comparação com 2023, (de R\$ 550 para R\$ 601). Já entre os 10% com os maiores rendimentos, essa variação foi menor em um ano (1,5%), passando de R\$ 7.914 para R\$ 8.034.

Em todo o país, em média, o rendimento mensal real domiciliar per capita foi de R\$ 2.020, em 2024. Esse valor é o maior da série histórica e representa um aumento de 4,7% em relação a 2023, quando era R\$ 1.929.

“Nas classes de menor renda, a gente observou que o crescimento ficou bastante acima da média do país, enquanto nas classes de maior renda, o crescimento, principalmente nos 10% de maior renda, ficaram abaixo da média do país”, diz o analista do IBGE, Gustavo Fontes.

Segundo a pesquisa, entre os fatores que podem explicar crescimento dos menores rendimentos estão:

o dinamismo do mercado de trabalho nos últimos anos, com a elevação do nível de ocupação e o crescimento do rendimento médio do trabalho, inclusive nos décimos mais baixos da distribuição;

os reajustes do salário-mínimo; e

o recebimento de benefícios de diferentes programas sociais do governo.

Especificamente em relação ao ano de 2019, destaca-se também a expansão dos domicílios abrangidos pelo Programa Bolsa Família e os maiores valores médios pagos como benefício.

Em relação às regiões do país, de acordo com os resultados da Pnad, entre 2019 e 2024, os maiores aumentos entre os 40% com

os menores rendimentos ocorreram no Norte (54,7%) e Nordeste (51,1%). A Região Sul (16,5%) apresentou a menor expansão.

Em valores, no entanto, a região Nordeste possui o menor valor per capita entre os 40% com os menores rendimentos, R\$ 408. A região Norte aparece em segundo lugar, com R\$ 444. Já a região Sul está no topo, com R\$ 891, seguida pela região Sudeste, com R\$ 765, e Centro-Oeste, com R\$ 757.

Menor desigualdade

Em 2024, o Índice de Gini do rendimento domiciliar per capita também diminuiu, alcançando 0,506, o menor valor da série, indicando menor desigualdade.

O Índice de Gini mede a concentração de renda da população. O indicador varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo

de zero, menor a desigualdade.

A série histórica mostra que de 2012 a 2015, houve uma tendência de redução da desigualdade, com o índice variando de 0,540 para 0,524.

Em 2016, o índice começa a aumentar, mostrando também o aumento da desigualdade. Em 2018, atingiu o maior valor da série, 0,545.

Em 2022, o índice de Gini do rendimento domiciliar per capita caiu para 0,518, estabilizando-se nesse valor em 2023.

Segundo Fontes, o Brasil ainda é um país desigual, mas apresentou melhoras.

“O Brasil, inegavelmente, ainda é um país bastante desigual, se a gente comparar com diferentes indicadores de desigualdade de renda. Mas, em 2024, a gente observa uma melhoria nessa distribuição de renda.” (Agência Brasil)

Consórcio K&G Rota da Celulose vence leilão de rodovia em MS

O Consórcio K&G Rota da Celulose foi o vencedor do leilão da Rota da Celulose, oferecendo 9% de desconto sobre o valor da tarifa do pedágio. O aporte é de R\$ 217.339.913,70.

O certame ocorreu na quinta-feira (8), na sede da Bolsa de Valores (B3), em São Paulo, e selecionou a empresa que ofereceu o maior desconto sobre a

tarifa do pedágio.

Quatro empresas participaram do leilão, acompanhado pelo ministro dos Transportes, Renan Filho, pela ministra do Orçamento e Planejamento, Simone Tebet, e pelo governador do Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel. Além do vencedor, concorreram também os consórcios Rotas do Brasil, Caminhos da Celulose e BTG

Pactual infraestrutura III.

O projeto de concessão da Rota da Celulose abrange as rodovias federais BR-262 e BR-267, além das rodovias estaduais MS-040, MS-338 e MS-395. A concessão dessas estradas será por um período de 30 anos e a concessionária ficará responsável por recuperar, manter, operar, conservar e ampliar a capacidade desse

sistema rodoviário, que tem 870,3 kms de extensão. As BRs 262 e 267 cortam o Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Recursos

O edital prevê R\$ 10,1 bilhões em investimentos para modernizar a infraestrutura desta rota, que é uma das principais do país

para o escoamento da produção agroindustrial da região Centro-Oeste. A expectativa do governo do Mato Grosso do Sul é que essa nova concessão estimule a antecipação de investimentos e promova avanços relevantes de toda a infraestrutura da região.

Até o final deste ano, o Ministério dos Transportes espera completar 15 leilões, sendo que

três deles já foram realizados.

Além do certame, já foram promovidos o leilão da rodovia BR-364, vencido pelo consórcio formado pela empresa 4UM Investimentos e o banco Opportunity; e o leilão do sistema rodoviário composto pelas rodovias BR-040/MG/RJ e BR-495/RJ, vencido pelo Consórcio Nova Estrada Real. (Agência Brasil)

Paraná tem maior aumento na renda per capita entre estados do Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste

O Paraná registrou o maior crescimento real no rendimento médio mensal domiciliar per capita entre os estados do Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste do Brasil, com aumento de 19,2% na comparação entre 2023 e 2024. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Contínua) sobre Rendimento de Todas as Fontes, divulgada na quinta-feira (8) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e tabulados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparades).

A média recebida pelos para-

naenses passou de R\$ 2.046 em 2023 para R\$ 2.438 em 2024. As únicas variações maiores na comparação entre os dois anos foram Pernambuco (28,5%), Sergipe (19,9%) e Alagoas (19,5%), no Nordeste, mas com valores recebidos pelos seus cidadãos menores do que do Paraná, variando de R\$ 1.317 a R\$ 1.436. O crescimento da média brasileira entre um ano e outro foi de 9,3% (de R\$ 1.848 para R\$ 2.020).

O valor de R\$ 2.438 é o maior da série histórica paranaense, segundo o IBGE. Desde 2019, o rendimento médio no Estado

cresceu 56,9%, o equivalente a quase R\$ 1.000, saltando de R\$ 1.554 para os atuais R\$ 2.438. O Paraná também subiu uma posição entre os maiores valores recebidos pelos seus cidadãos, saindo de 6º para 5º lugar, atrás apenas do Distrito Federal (R\$ 3.276), São Paulo (R\$ 2.588), Santa Catarina (R\$ 2.544) e Rio Grande do Sul (R\$ 2.532).

Outro dado levantado pelo Iparades é a relação entre o rendimento médio do Brasil em proporção ao rendimento do Paraná. Em 2023, esse índice correspondia a 90,3% do rendimento

médio domiciliar per capita do Estado. Já em 2024, caiu para 82,9%, uma vez que o crescimento da renda dos paranaenses foi maior que a média do País. Na prática, o brasileiro recebe 82,9% do rendimento de um paranaense.

Para o diretor-presidente do Iparades, Jorge Callado, o significativo crescimento do rendimento domiciliar reflete, em grande medida, o dinamismo do mercado de trabalho do Paraná. “Observamos aumento considerável do número de pessoas empregadas no Estado, em conjunto com uma trajetória ascendente do sa-

lário médio”, explica.

O salário médio dos paranaenses também está entre os melhores do Brasil, de acordo com o IBGE. O Estado registrou crescimento de 9,2% do rendimento médio habitualmente recebido pelas pessoas ocupadas no 4º trimestre de 2024, em comparação a igual período de 2023. A pesquisa apontou para um salário médio de R\$ 3.683, já excluída a inflação do período, ou seja, representando os ganhos em termos reais.

O rendimento mensal real domiciliar per capita dos brasileiros

chegou a R\$ 2.020 em 2024, maior valor da série, com alta de 4,7% ante 2023. A Região Sul apresentou o maior valor (R\$ 2.499), e o Nordeste o menor (R\$ 1.319).

Segundo o IBGE, os patamares recordes dos principais tipos de rendimentos em 2024 estão associados aos aumentos da população com rendimento habitual do trabalho e da população recebendo aposentadoria e pensão. Esses três grupos estão com seus maiores contingentes desde 2012, quando começa a série histórica da PNAD Contínua. (AENPR)

Benefícios sociais garantem rendimento médio recorde de R\$ 836 em 2024

O valor dos rendimentos por meio de programas sociais como Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) cresceu 72,7% entre 2019 e 2024.

O valor médio de R\$ 836, é o maior desde 2012, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na quinta-feira (8).

A Pnad investiga, regularmente, informações sobre os rendimentos das pessoas residentes no Brasil. A pesquisa considera os rendimentos do trabalho, de programas sociais, aposentadoria, pensões e de outras fontes de renda como alugueis, aplicações financeiras e bolsas de estudo.

Neste ano, os rendimentos provenientes de programas sociais, que nos anos anteriores faziam parte da categoria outros, passaram a ser divulgados de forma separada.

Os dados mostram que os programas sociais garantem rendimentos a 9,2% da população, o que equivale a 20,1 milhões de pessoas. O percentual é superior aos 6,3% registrado em 2019, antes da pandemia, e aos 8,6% de 2023.

Os valores também aumentaram. Em 2024, o valor médio dos rendimentos de programas soci-

ais do governo era R\$ 836. Esse valor foi o maior da série histórica, que começou em 2012. Em relação a 2023, com R\$ 818, o valor apresentou variação positiva de 2,2%. Em relação a 2019, com R\$ 484, a variação foi de 72,7%.

Em todo o país, o rendimento mensal real domiciliar per capita, ou seja, o rendimento dividido por todas as pessoas da residência, incluindo os que não possuem renda, foi de R\$ 2.020, em 2024. A maior fatia desse rendimento, 74,9%, vem do trabalho. Os programas sociais representam 3,8% do rendimento domiciliar, em média.

Nas regiões Norte e Nordeste, a participação dos rendimentos provenientes de programas sociais é maior que a média nacional (3,8%), sendo respectivamente 8,2% e 9,4%.

Nessas regiões, predomina o Bolsa Família, que representa cerca de um terço dos rendimentos de programas sociais: no Norte, 32,7% e, no Nordeste, 34,6%.

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil. Para ter direito ao programa, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês.

Nas regiões Norte e Nordeste, estão também os menores rendimentos do Brasil. De acordo

com a Pnad, em valores, a região Nordeste tem o menor valor per capita entre os 40% da população com os menores rendimentos, R\$ 408.

A Região Norte aparece em segundo lugar, com R\$ 444. Já a Região Sul está no topo, com R\$ 891, seguida pela Região Sudeste, com R\$ 765, e Centro-Oeste, com R\$ 757.

Entre 2023 e 2024 a Região Sul se destacou pelo crescimento do valor médio dos benefícios de programas sociais do governo, atingindo R\$ 939, o maior valor entre as regiões.

Segundo a pesquisa, esse aumento pode ter ocorrido por conta das enchentes que ocorreram no estado. Foram criados programas sociais temporários, tanto no âmbito federal quanto estadual, direcionados aos atingidos pelas cheias.

A Pnad traz ainda uma comparação entre os rendimentos daqueles que fazem parte ou não de programas sociais.

Segundo a pesquisa, entre aqueles que recebem recursos do programa Bolsa Família, por exemplo, o rendimento médio mensal por pessoa é R\$ 717. Entre aqueles que não recebem, é R\$ 242.

Entre aqueles que recebem, o rendimento aumentou 53,9% desde 2019, quando era R\$ 466. En-

tre os que não recebem, no mesmo período, o rendimento aumentou 13,3%.

De acordo com a Pnad, nesse período de cinco anos, o crescimento acumulado do rendimento dos domicílios beneficiados pelo Bolsa Família pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do benefício principalmente em 2022 e 2023.

Além disso, as melhoras no mercado de trabalho e o crescimento do rendimento médio do trabalho nas classes de menores rendimentos da população ocupada também podem ter contribuído.

O analista do IBGE, Gustavo Fontes, ressalta que o rendimento domiciliar dos beneficiados pelo Bolsa Família é ainda bastante inferior ao do restante da população, o que mostra que o programa está cumprindo a função de garantir renda àqueles em maior situação de vulnerabilidade.

“O rendimento médio domiciliar per capita dos domicílios que recebem o Bolsa Família correspondia a menos de 30% daqueles que não recebiam benefício do programa. Então, há uma diferença bastante importante que mostra que o programa tem um foco importante nos domicílios de mais baixa renda”, diz. (Agência Brasil)

Ninguém ficará prejudicado com descontos indevidos do INSS, diz Tebet

A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, afirmou, na quinta-feira (8), em São Paulo, que todos os aposentados e pensionistas que sofreram descontos sem autorização de associações e sindicatos em seus benefícios serão ressarcidos pelo governo.

“Já na semana que vem, nós da equipe do ministério do Orçamento e equipes da Fazenda, vamos sentar para cumprir a determinação do presidente Lula. Ninguém vai ficar prejudicado nessa conta. Todos serão ressarcidos”, disse a ministra, após participar do leilão de concessão da Rota da Celulose, realizado na quinta-feira (8) na sede da B3.

Segundo Simone Tebet, a devolução dos valores será feita por meio do bloqueio de bens dos fraudadores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A ministra ressaltou, porém, que isso pode ser insuficiente e que a União terá que arcar com esse compromisso.

“A única coisa que nós temos que ponderar é que o dinheiro que irá ressarcir é não só fruto da apreensão de bens, porque isso pode ser insuficiente. Se precisar a União complementar, nós iremos complementar, mas vamos complementar com dinheiro público. Então temos que ter a responsabilidade de só restituir para quem deve [ser restituído]”, acrescentou.

A ministra destacou, no entanto, que a restituição será feita apenas a quem tiver sido, de fato, prejudicado, e não para pessoas que possam ter esquecido que

autorizaram os descontos ou que estejam agindo de má-fé.

Em entrevista após o leilão, Tebet disse que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva “não esconde nada”, tendo descoberto um escândalo que já prejudica os aposentados há anos.

“Hoje nós temos um governo que, ao saber da matéria, disse: ‘Doa a quem doer, vamos caçar os ratos e vamos caçar as rataznas’. Isso é crime de lesa-pátria. Nós estamos falando das pessoas mais vulneráveis. O presidente da República foi comunicado [sobre os descontos indevidos] e, a primeira coisa que ele pediu é para não só que se continuasse o processo, mas que se desse transparência a ele”, destacou a ministra.

A descoberta do esquema fraudulento no INSS foi a primeira etapa do processo que o governo está agora conduzindo, lembrou Tebet. A segunda etapa será a contabilização do número de prejudicados, e a terceira, a reunião entre os ministérios para resolver a questão do ressarcimento aos aposentados e pensionistas.

O esquema criminoso que identificou descontos indevidos a aposentados e pensionistas do INSS foi descoberto no mês passado na Operação Sem Desconto, realizada em conjunto pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal.

Acredita-se que as entidades investigadas tenham descontado de aposentados e pensionistas cerca de R\$ 6,3 bilhões entre os anos de 2019 e 2024. (Agência Brasil)



EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº 11669-49-2023.8.26.0100. Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espólios de Títulos de Crédito. Exequente: BANCO DAYCOVAL S.A. Executado: Debora Cristina Saich e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO CUMPRIDO. PROCESSO Nº 11669-49-2023.8.26.0100. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central do Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A PLAST REIS TERMOPLÁSTICOS EIRELI (CNPJ 35.158.169/0001-59), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de execução, objetivando a quantia de R\$11.047.400 (juízo de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Fundo Garantidor para Investimentos nº 20220-05256. Estando a execução em lugar ignorado, expedio-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, compareça o devedor atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito ou pagamento, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custos e honorários, podendo requerer que o exequente restasse seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Caso não comparecer, o prazo será contado a partir da regular publicação do ato. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2025.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1000639-38-2018.8.26.0102 (OJM. JM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blianes, na forma da Lei, etc. Fz saber ao(a) Eilonson Jesus Caceres. CPF 002.691.355-00, que lhe foi proposta uma ação de Indenização por Dano Material por parte do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, requerendo o ressarcimento de R\$ 9.489.611,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), com o intuito de ressarcimento de danos materiais e morais, em razão de colisão no veículo assegurado pela apólice nº 1885779/19 em 03/02/2017, colidindo na traseira do veículo assegurado na ponte Jurubatuba. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para, aos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003644-70-2024.8.26.0008 O JM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Tataguá, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Massaru Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ALBERIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ: 32.962.080/0001-17 e 2ª RESCISÓRIA. MALFALDA SFR LTDA. CNPJ: 39.469.438/0001-59, que lhes foi proposta ação de Procedimento Common Civil por parte de Laurinda Rodrigues Napolitano e outros, objetivando a rescisão contratual, anulação de escritura e cancelamento de registro público, cumulada com condenação em perdas e danos morais, reintegração de posse e pedido de tutela de urgência cautelar. Estando as rés em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

APMDFESP - Associação de Policiais Militares Com Deficiência do Estado de São Paulo e Congêneres no Âmbito das Forças de Segurança Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E CONGÊNERES NO ÂMBITO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA - APMDFESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, II, letra b, do Estatuto Social, e em fulcro no artigo 59, II, o parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os associados em pleno gozo de suas capacidades estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da entidade, localizada na Rua Adolfo Samuel, nº 14, São Paulo - Capital, a realizar-se no dia 13 de junho do corrente ano, em primeira convocação às 11:00 h (onze horas), com metade mais um dos associados quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo de suas capacidades estatutárias e às 11:30 h (onze e trinta), e em segunda e última chamada, com qualquer número de associados presentes ao ato assemblear, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo de suas capacidades estatutárias, a fim de deliberarem na ordem do dia sobre a seguinte pauta:
(a) Análise, deliberação e eventual aprovação assemblear, após regular explanação da coordenação jurídica da Entidade, para autorizar, diante da existência de títulos executivos judiciais coletivos transitados em julgado, no âmbito do Poder Judiciário Paulista, que contemplem interesses funcionais e econômicos de policiais militares, os profissionais do Departamento Jurídico da Apmdfesp a efetuar uma propositura/manejo de cumprimentos de sentença em nome do corpo associativo da Entidade, quer seja através de substituição processual coletiva, quer seja de forma individualizada, que possam resultar no aproveitamento (funcional e financeiro) dos efeitos dos títulos judiciais supramencionados em proli daqueles que mantêm ou manterão liame jurídico com a Apmdfesp.
São Paulo, 30 de Abril de 2025

Antonio Figueiredo Sobrinho
Presidente APMDFESP

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Taboão, nº 41, 3º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa e secretariada pela Sra. Thais de Castro Monteiro. **4. Ordem do Dia:** Resolverem os acionistas da Companhia deliberar sobre: (I) a realização da 16ª (décima sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie geografográfica, em 7 (sete) séries, com instituição de patrimônio separado, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição para as debêntures da 1ª (primeira "Série" ("Primeira Série"), para as debêntures da 2ª (segunda "Série" ("Segunda Série"), para as debêntures da 3ª (terceira "Série" ("Terceira Série"), para as debêntures da 4ª (quarta "Série" ("Quarta Série"), para as debêntures da 5ª (quinta "Série" ("Quinta Série"), para as debêntures da 6ª (sexta "Série" ("Sexta Série"), para as debêntures da 7ª (sétima "Série" ("Sétima Série"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei das S.A., e da Lei nº 14.430, de 02 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430" e "Oferta", respectivamente), da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A., lastreada em direitos creditórios oriundos de determinações operacionais de crédito representadas por Certificados de Cédulas de Crédito Bancário ("CCCB"), conforme listados no Apêndice A do Termo de Endosso a ser assinado entre a Companhia e o Endossante (conforme abaixo definido), representantes de empréstimos pessoais a pessoas físicas titulares de benefícios de aposentadoria, pensão do Regime Geral de Previdência Social e/ou titulares de benefício de prestação continuada (BPC/OAS) ("Benefícios") e "Beneficiários", respectivamente), mediante a emissão pelos Tomadores (conforme definido abaixo) de cédulas de crédito bancário ("CCBs") pelos Beneficiários contratantes ("Tomadores"), com amortização realizada mensalmente mediante desconto ("Consignação") de parte do Benefício a que faz jus o Tomador e repasse mensal de tais valores pelo INSS ao Endossante ("Repasse INSS"), conforme autorizado pela Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Emprestimo Consignado") (sendo os créditos decorrentes de referidas CCBs os "Direitos Creditórios"), observado que a referida emissão será realizada em regime de melhores esforços de colocação, com instituição de regime fiduciário ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente); (II) a aquisição dos CCBs, a serem emitidos eletronicamente pelo Endossante, nos termos do artigo 43 e seguintes da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), e da Resolução do Conselho Nacional do "CMN") nº 2.843, de 28 de junho de 2001 ("Resolução CMN 2.843"), os quais representará os CCB, constituindo o lastro da Emissão, observadas as disposições do Instrumento de Endosso; (III) a autorização para a Diretoria da Companhia (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures a serem emitidas, bem como a aplicação da Emissão, desde que observado o disposto no item 5.1 abaixo; (b) aprovar as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou substituição da Emissão; (c) aprovar, discutir e celebrar todos os documentos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia e para a realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, em 7 (Sete) Séries", com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura de Emissão"), o "Instrumento de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios com Cobrança e Outras Reservas" ("Instrumento de Endosso") e o "Instrumento Particular de Condição, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, em 7 (Sete) Séries, da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, de Emissão da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Contrato de Distribuição"), e (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (IV) a contratação dos prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação e o Escriturador (conforme abaixo definidos), os assessores legais, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), entre outros, bem como dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos termos da Emissão e a contratação de quaisquer serviços adicionais pela Companhia; (V) Agente de Liquidação e Escriturador; (VI) Agente de Classificação de Risco; (VII) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, podendo, para isso, a Diretoria da Companhia, (b) aprovar a Emissão; **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar a Emissão,** que terá as seguintes particularizações: (i) Número da Emissão: A Emissão representará a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 3.145.000.000,00 (três bilhões e cinco e quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo que o valor total da Emissão das (i) Debêntures da Primeira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (ii) Debêntures da Segunda Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iii) Debêntures da Terceira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iv) Debêntures da Quarta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (v) Debêntures da Quinta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vi) Debêntures da Sexta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vii) Debêntures da Sétima Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) e "Valor Total da Emissão"; (viii) A manutenção da Oferta será condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo (conforme abaixo definido), de modo que o Valor Total da Emissão poderá ser ajustado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia da Emissão ou de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia; (ix) Agente de Liquidação e Escriturador: O Agente de liquidação e o escriturador da Emissão serão o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF nº: nº 07.646.948/0001-12 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente), para fins de esclarecimento, a definição de Agente de Liquidação e Escriturador incluirá qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador, conforme o caso, na prestação dos serviços de agente de liquidação da Emissão ou na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures; (x) Destinação dos Recursos da Emissão: Os recursos em moeda corrente nacional oriundos da Emissão serão recebidos pela Companhia na Conta Centralizadora Principal e serão destinados ao pagamento do prego de aquisição dos CCCBs listados no Apêndice A do Termo de Endosso, que representará o agrupamento das CCBs e os seus respectivos Direitos Creditórios; (xi) Locação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizada de acordo com as leis do Brasil ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; (xii) Distribuição Parcial: A distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 150, observada a quantidade mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Debênture, será realizada no âmbito do Contrato de Distribuição; (xiii) "Emissão" e "Montante Mínimo de Distribuição Parcial", respectivamente: Caso até o fim do período de distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) a quantidade total de Debêntures ofertadas não tenha sido totalmente subscrita e integralizada, sem tenha sido atingido o Montante Mínimo, o eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito do Oferta será cancelado pela Companhia por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debentistas (conforme definido na Escritura de Emissão); (vii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será o dia 30 de abril de 2025 ("Data de Integralização"); (viii) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); (ix) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cópias ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem constituídas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debitantista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (x) Séries e Subordinação: A Emissão será realizada em 7 (sete) séries, a saber totalmente independentes entre si, sendo que as Debêntures da Primeira Série serão subordinadas às Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Segunda Série às Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Terceira Série às Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quarta Série às Debêntures da Quinta Série, as Debêntures da Quinta Série às Debêntures da Sexta Série e as Debêntures da Sexta Série às Debêntures da Sétima Série, os titulares das Debêntures da Primeira Série, os titulares das Debêntures da Segunda Série, os titulares das Debêntures da Terceira Série, os titulares das Debêntures da Quarta Série, os titulares das Debêntures da Quinta Série e/ou os titulares das Debêntures da Sexta Série façam jus, sem prejuízo das disposições da Escritura de Emissão e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) estabelecida na Cláusula 4.31 da Escritura de Emissão. Desde a Data de Início da Rentabilidade até a última Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido abaixo), a razão entre (i) o resultado da subtração (a) do saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal, e (b) do montante total das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quarta Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sexta Série, e (ii) o saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal ("Índice de Subordinação"), deverá ser, no mínimo, 15% (quinze por cento), sendo certo que o cálculo do saldo devedor dos Direitos Creditórios deverá considerar as provisões para de crédito, de liquidação duvidosa (PDU), nos termos da Resolução do CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2012 ("Índice Mínimo de Subordinação"), a ser enviado pelo Endossante à Companhia até o 13º (décimo terceiro) Dia Útil de cada mês. O Índice de Subordinação deverá ser calculado e verificado mensalmente pela Companhia na respectiva Data de Apuração (conforme definido na Escritura de Emissão), (iii) não conversíveis em ações, (iv) não conversíveis em ações, (v) não conversíveis em ações e (vi) conversíveis em ações. **5.2. Aprovar a Emissão** e a realização da Emissão, bem como a aplicação da Emissão, desde que observado o disposto no item 5.1 acima; (b) aprovar a Emissão; (c) aprovar, discutir e celebrar todos os documentos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia e para a realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, em 7 (Sete) Séries", com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura de Emissão"), o "Instrumento de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios com Cobrança e Outras Reservas" ("Instrumento de Endosso") e o "Instrumento Particular de Condição, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, em 7 (Sete) Séries, da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, de Emissão da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Contrato de Distribuição"), e (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (IV) a contratação dos prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação e o Escriturador (conforme abaixo definidos), os assessores legais, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), entre outros, bem como dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos termos da Emissão e a contratação de quaisquer serviços adicionais pela Companhia; (V) Agente de Liquidação e Escriturador; (VI) Agente de Classificação de Risco; (VII) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, podendo, para isso, a Diretoria da Companhia, (b) aprovar a Emissão; **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar a Emissão,** que terá as seguintes particularizações: (i) Número da Emissão: A Emissão representará a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 3.145.000.000,00 (três bilhões e cinco e quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo que o valor total da Emissão das (i) Debêntures da Primeira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (ii) Debêntures da Segunda Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iii) Debêntures da Terceira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iv) Debêntures da Quarta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (v) Debêntures da Quinta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vi) Debêntures da Sexta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vii) Debêntures da Sétima Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) e "Valor Total da Emissão"; (viii) A manutenção da Oferta será condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo (conforme abaixo definido), de modo que o Valor Total da Emissão poderá ser ajustado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia da Emissão ou de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia; (ix) Agente de Liquidação e Escriturador: O Agente de liquidação e o escriturador da Emissão serão o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF nº: nº 07.646.948/0001-12 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente), para fins de esclarecimento, a definição de Agente de Liquidação e Escriturador incluirá qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador, conforme o caso, na prestação dos serviços de agente de liquidação da Emissão ou na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures; (x) Destinação dos Recursos da Emissão: Os recursos em moeda corrente nacional oriundos da Emissão serão recebidos pela Companhia na Conta Centralizadora Principal e serão destinados ao pagamento do prego de aquisição dos CCCBs listados no Apêndice A do Termo de Endosso, que representará o agrupamento das CCBs e os seus respectivos Direitos Creditórios; (xi) Locação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizada de acordo com as leis do Brasil ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; (xii) Distribuição Parcial: A distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 150, observada a quantidade mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Debênture, será realizada no âmbito do Contrato de Distribuição; (xiii) "Emissão" e "Montante Mínimo de Distribuição Parcial", respectivamente: Caso até o fim do período de distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) a quantidade total de Debêntures ofertadas não tenha sido totalmente subscrita e integralizada, sem tenha sido atingido o Montante Mínimo, o eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito do Oferta será cancelado pela Companhia por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debentistas (conforme definido na Escritura de Emissão); (vii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será o dia 30 de abril de 2025 ("Data de Integralização"); (viii) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); (ix) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cópias ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem constituídas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debitantista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (x) Séries e Subordinação: A Emissão será realizada em 7 (sete) séries, a saber totalmente independentes entre si, sendo que as Debêntures da Primeira Série serão subordinadas às Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Segunda Série às Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Terceira Série às Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quarta Série às Debêntures da Quinta Série, as Debêntures da Quinta Série às Debêntures da Sexta Série e as Debêntures da Sexta Série às Debêntures da Sétima Série, os titulares das Debêntures da Primeira Série, os titulares das Debêntures da Segunda Série, os titulares das Debêntures da Terceira Série, os titulares das Debêntures da Quarta Série, os titulares das Debêntures da Quinta Série e/ou os titulares das Debêntures da Sexta Série façam jus, sem prejuízo das disposições da Escritura de Emissão e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) estabelecida na Cláusula 4.31 da Escritura de Emissão. Desde a Data de Início da Rentabilidade até a última Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido abaixo), a razão entre (i) o resultado da subtração (a) do saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal, e (b) do montante total das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quarta Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sexta Série, e (ii) o saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal ("Índice de Subordinação"), deverá ser, no mínimo, 15% (quinze por cento), sendo certo que o cálculo do saldo devedor dos Direitos Creditórios deverá considerar as provisões para de crédito, de liquidação duvidosa (PDU), nos termos da Resolução do CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2012 ("Índice Mínimo de Subordinação"), a ser enviado pelo Endossante à Companhia até o 13º (décimo terceiro) Dia Útil de cada mês. O Índice de Subordinação deverá ser calculado e verificado mensalmente pela Companhia na respectiva Data de Apuração (conforme definido na Escritura de Emissão), (iii) não conversíveis em ações, (iv) não conversíveis em ações, (v) não conversíveis em ações e (vi) conversíveis em ações. **5.2. Aprovar a Emissão** e a realização da Emissão, bem como a aplicação da Emissão, desde que observado o disposto no item 5.1 acima; (b) aprovar a Emissão; (c) aprovar, discutir e celebrar todos os documentos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia e para a realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, em 7 (Sete) Séries", com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura de Emissão"), o "Instrumento de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios com Cobrança e Outras Reservas" ("Instrumento de Endosso") e o "Instrumento Particular de Condição, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, em 7 (Sete) Séries, da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, de Emissão da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Contrato de Distribuição"), e (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (IV) a contratação dos prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação e o Escriturador (conforme abaixo definidos), os assessores legais, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), entre outros, bem como dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos termos da Emissão e a contratação de quaisquer serviços adicionais pela Companhia; (V) Agente de Liquidação e Escriturador; (VI) Agente de Classificação de Risco; (VII) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, podendo, para isso, a Diretoria da Companhia, (b) aprovar a Emissão; **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar a Emissão,** que terá as seguintes particularizações: (i) Número da Emissão: A Emissão representará a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 3.145.000.000,00 (três bilhões e cinco e quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo que o valor total da Emissão das (i) Debêntures da Primeira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (ii) Debêntures da Segunda Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iii) Debêntures da Terceira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iv) Debêntures da Quarta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (v) Debêntures da Quinta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vi) Debêntures da Sexta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vii) Debêntures da Sétima Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) e "Valor Total da Emissão"; (viii) A manutenção da Oferta será condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo (conforme abaixo definido), de modo que o Valor Total da Emissão poderá ser ajustado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia da Emissão ou de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia; (ix) Agente de Liquidação e Escriturador: O Agente de liquidação e o escriturador da Emissão serão o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF nº: nº 07.646.948/0001-12 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador", respectivamente), para fins de esclarecimento, a definição de Agente de Liquidação e Escriturador incluirá qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou o Escriturador, conforme o caso, na prestação dos serviços de agente de liquidação da Emissão ou na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures; (x) Destinação dos Recursos da Emissão: Os recursos em moeda corrente nacional oriundos da Emissão serão recebidos pela Companhia na Conta Centralizadora Principal e serão destinados ao pagamento do prego de aquisição dos CCCBs listados no Apêndice A do Termo de Endosso, que representará o agrupamento das CCBs e os seus respectivos Direitos Creditórios; (xi) Locação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, organizada de acordo com as leis do Brasil ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder; (xii) Distribuição Parcial: A distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 150, observada a quantidade mínima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Debênture, será realizada no âmbito do Contrato de Distribuição; (xiii) "Emissão" e "Montante Mínimo de Distribuição Parcial", respectivamente: Caso até o fim do período de distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão) a quantidade total de Debêntures ofertadas não tenha sido totalmente subscrita e integralizada, sem tenha sido atingido o Montante Mínimo, o eventual saldo de Debêntures não colocado no âmbito do Oferta será cancelado pela Companhia por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de realização de deliberação societária da Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debentistas (conforme definido na Escritura de Emissão); (vii) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures será o dia 30 de abril de 2025 ("Data de Integralização"); (viii) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures da respectiva Série ("Data de Início da Rentabilidade"); (ix) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cópias ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem constituídas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debitantista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (x) Séries e Subordinação: A Emissão será realizada em 7 (sete) séries, a saber totalmente independentes entre si, sendo que as Debêntures da Primeira Série serão subordinadas às Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Segunda Série às Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Terceira Série às Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quarta Série às Debêntures da Quinta Série, as Debêntures da Quinta Série às Debêntures da Sexta Série e as Debêntures da Sexta Série às Debêntures da Sétima Série, os titulares das Debêntures da Primeira Série, os titulares das Debêntures da Segunda Série, os titulares das Debêntures da Terceira Série, os titulares das Debêntures da Quarta Série, os titulares das Debêntures da Quinta Série e/ou os titulares das Debêntures da Sexta Série façam jus, sem prejuízo das disposições da Escritura de Emissão e observada a Ordem de Aplicação dos Recursos (conforme definido na Escritura de Emissão) estabelecida na Cláusula 4.31 da Escritura de Emissão. Desde a Data de Início da Rentabilidade até a última Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido abaixo), a razão entre (i) o resultado da subtração (a) do saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal, e (b) do montante total das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série, das Debêntures da Terceira Série, das Debêntures da Quarta Série, das Debêntures da Quinta Série e das Debêntures da Sexta Série, e (ii) o saldo devedor dos Direitos Creditórios acrescido do valor disponível na Conta Centralizadora Principal ("Índice de Subordinação"), deverá ser, no mínimo, 15% (quinze por cento), sendo certo que o cálculo do saldo devedor dos Direitos Creditórios deverá considerar as provisões para de crédito, de liquidação duvidosa (PDU), nos termos da Resolução do CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2012 ("Índice Mínimo de Subordinação"), a ser enviado pelo Endossante à Companhia até o 13º (décimo terceiro) Dia Útil de cada mês. O Índice de Subordinação deverá ser calculado e verificado mensalmente pela Companhia na respectiva Data de Apuração (conforme definido na Escritura de Emissão), (iii) não conversíveis em ações, (iv) não conversíveis em ações, (v) não conversíveis em ações e (vi) conversíveis em ações. **5.2. Aprovar a Emissão** e a realização da Emissão, bem como a aplicação da Emissão, desde que observado o disposto no item 5.1 acima; (b) aprovar a Emissão; (c) aprovar, discutir e celebrar todos os documentos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia e para a realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, em 7 (Sete) Séries", com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura de Emissão"), o "Instrumento de Promessa de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios com Cobrança e Outras Reservas" ("Instrumento de Endosso") e o "Instrumento Particular de Condição, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, em 7 (Sete) Séries, da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Geografográfica, de Emissão da TraveSSia Securizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Contrato de Distribuição"), e (c) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (IV) a contratação dos prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação e o Escriturador (conforme abaixo definidos), os assessores legais, o Agente Fiduciário, a Agência de Classificação de Risco (conforme abaixo definido), entre outros, bem como dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos termos da Emissão e a contratação de quaisquer serviços adicionais pela Companhia; (V) Agente de Liquidação e Escriturador; (VI) Agente de Classificação de Risco; (VII) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, podendo, para isso, a Diretoria da Companhia, (b) aprovar a Emissão; **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar a Emissão,** que terá as seguintes particularizações: (i) Número da Emissão: A Emissão representará a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 3.145.000.000,00 (três bilhões e cinco e quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), sendo que o valor total da Emissão das (i) Debêntures da Primeira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (ii) Debêntures da Segunda Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iii) Debêntures da Terceira Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (iv) Debêntures da Quarta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (v) Debêntures da Quinta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vi) Debêntures da Sexta Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais); (vii) Debêntures da Sétima Série será de R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) e "Valor Total da Emissão"; (viii) A manutenção da Oferta será condicionada à subscrição e integralização do Montante Mínimo (conforme abaixo definido), de modo que o Valor Total da Emissão poderá ser ajustado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia da Emissão ou de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia; (ix) Agente de Liquidação e Escriturador: O Agente de liquidação e o escriturador da Emissão serão o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF nº: nº 07.646.94

